



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

Portaria nº 498 - A de 31 de Outubro de 2017

“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme a Lei Municipal nº. 1.710/2011 ficam designados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros :

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Promoção Social

Titular: Maria Angélica Rodrigues Luperi
Suplente: Osmair Ponce Moreira

b) Representantes Municipais de Educação, Esporte e Cultura

Titular: Paulo Sérgio Bacagini
Suplente: Sandra Ragazzi Pavanello

c) Representante de Saúde

Titular: Moisés Radaeli
Suplente: Aparecida Pedro da Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAIS)

a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Titular: Paula Teixeira Gonçalves
Suplente: Alex Gomes Balduino

b) Representantes de Entidade Assistencial

Titular: Elaine Cristina Gomes Nalini
Suplente: Aparecida da Silva

c) Representante da Criança e Adolescente

Titular: Adilson Paulino Rosa
Suplente: Maria Amália Montagnini Ferracioli



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

Art. 2º - Os membros ora designados exercerão suas funções em consonância com o parágrafo 4º do artigo 7º a Lei Municipal nº. 1.214/98, ou seja, gratuitamente; sendo considerado serviço público de grande relevância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 469-A de 12 de Maio de 2017 e todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Restinga
Em, 31 de Outubro de 2017

Amarildo Tomás do Nascimento
Prefeito Municipal de Restinga